DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 970 | 10 de Novembro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0121/GP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-13564/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2. PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO.1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO.

VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 490.961,68 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 Poder Executivo.021001 Fundo Municipal De Educação.12 361 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação.12 361 0002 2011 0000 Promovendo Educação De Qualidade.3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.FICHA: 680**.R$ 385.268,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.02 Poder Executivo.021001 Fundo Municipal De Educação.12 361 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação.12 361 0002 2011 0000 Promovendo Educação De Qualidade.3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.FICHA: 681**.R$ 51.551,28 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**.02 Poder Executivo.021001 Fundo Municipal De Educação.12 365 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação.12 365 0002 2011 0000 Promovendo Educação De Qualidade.3.3.90.32. Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.FICHA: 492**.R$ 54.142,00 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais)**

DATA DA ASSINATURA:10/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Secretária **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**

Contratante

PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 06.886.090/0001-46

Representante: MARIA DE FATIMA PINHEIRO

Contratada

Protocolo 30268

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 34/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2-4480/2018

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO - SEMEAGRO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO AEFAJAR.

OBJETO:1.1. O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerados inservíveis para a DOADORA, conforme o Laudo de Avaliação (ID 3536824) referente ao Processo Administrativo n.° 2-4480/2018:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE TOMBAMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Grade Aradora	28766	Regular
2	Trator Agrícola	30049	Regular
3	Freezer Horizontal	30731	Regular

VALOR:3.1. Os bens doados foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura de Jaru, conforme Laudo (ID 3536824), totalizando o valor contábil de R$ 47.924,44 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), distribuído da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL ATUAL (R$)
1	Grade Aradora	2.692,78
2	Trator Agrícola	44.800,00
3	Freezer Horizontal	431,66
TOTAL GERAL		47.924,44

DATA DA ASSINATURA:10/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO
DOADOR

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU E REGIÃO AEFAJAR
GETULIO CARVALHO DE SOUZA
Presidente
DONATÁRIA

Protocolo 30273

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 015/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-7756/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMINSP.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. COMPACTA ENGENHARIA EIRELI

OBJETO.1.1. O presente Termo aditivo do Contrato nº 015/GP/2025, que trata da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, através do **CONVÊNIO nº 277/24**, celebrado entre o Estado por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte DER, onde os repasses efetuados através da Emenda Parlamentar, para atender à Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência, conforme (ID 3533164).

1.2. A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:

a) Prazo de vigência do contrato:prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de novembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 08 de janeiro de 2026.**

b) Prazo de execução do contrato:prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos,contados a partir do dia 10 de outubro de 2025, **tendo como prazo final o dia 09 de dezembro de 2025.**

DATA DA ASSINATURA:07/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMINSP
Secretario **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**
Contratante

COMPACTA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 16.791.650/0001-32
Representante **JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA**
Contratada

Protocolo 30267

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-16698/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.
1.2.CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

OBJETO:1.1.O presente termo aditivo qualitativo do CONTRATO Nº 041/GP/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 948638/2023, NO MUNICÍPIO DE JARU**, que atenderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência, conforme motivação constante no (ID 3549788).

1.2. A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:

a) a) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 10 de novembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 08 de fevereiro de 2026.**

b) Prazo de execução do contrato: prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de outubro de 2025, **tendo como prazo final o dia 14 de dezembro de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Secretária **LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 30276

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

Processo nº **14010/PMJ/2025**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 75KVA, TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8KV E TENSÃO SECUNDÁRIA DE 127/220V, DESTINADA À PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor estimado de: **R$ 96.600,66 (noventa e seis mil, seiscentos reais e sessenta e seis centavos).**

Data para cadastro de propostas: 11/11/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/11/2025. Início da Sessão Pública: **27 de novembro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (LicitaNet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 06 de novembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 30229

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 099/PMJ/2024
PROCESSO: Nº 1954/PMJ/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR EM SISTEMA DE SELFSERVICE.

Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

G.M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA-ME
CNPJ: 32.732.355/0001-61
END: Rua Rosangela de Andrade Martins, 76, Lote 12 quadra 22
BAIRRO: Araça
Ji-Paraná / RO
CEP: 76.906-446
TEL: (69) 9.9203-2870
E-mail: gloria.ladolce@gmail.com
GLORIA MENDES ALEXANDRE
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ANDERSON GONÇALVES COSTA
Assessora de Expediente de Registro de Preços

PREFEITURA JARU | AVISO DE LICITAÇÃO | SUPEL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/PMJ/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico Portaria nº 317/GP/2025, AVISA aos interessados a **Suspensão** "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 118/PMJ/2025,** Processo Administrativo nº. 13908/PMJ/2025, tendo o objetivo através da LC nº 147/2014 e 155/2017, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis. Visando formalização de Abertura de processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E TAXAS DIVERSAS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, ESPECIFICAMENTE POR MEIO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO PIX,** para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO**,** de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência e Edital. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial do Município de Jaru – DOE, no dia 22 de outubro de 2025, nº. 959, Correio Popular no dia 23 de outubro de 2025, e no Portal Nacional de Contratações Publicas, no dia 22 de outubro de 2025. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para adequações e posterior republicação. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 99349-4710, e-mail supel@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 10 de novembro de 2025

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.093/PMJ/2025

PREGÃO N.106/PMJ/2025 PROCESSO N° 12029/PMJ/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**RUA PIONEIRO L. ANGELO BIANCHINI,1067 **Bairro:**VILA VERDE GREEN VILLE ,CACOAL/RO , inscrita no CNPJ sob o n. **41.947.390/0001-99**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**CLEIDE BEATRIZ IORI.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e	TCL TAC 24CTG2 INV	50	UN	4.380,70

	a velocidade da ventilação. Ajuste preciso daposição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escerichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona urbana do municipio de jaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade				
02	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 30.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escerichia coli e	TCL TAC-32CSG2-INV	200	UN	5.424,00

	Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona urbana do municipio de jaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade				
03	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 60.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das paletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação paredeparede, e fixação	MIDEA / 42ZQVE60 M5	20	UN	11.300,00

	da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona urbana do municipio de jaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade.				
02	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 30.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escerichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão	TCL / TAC-32CSG2-INV	24	UN	5.500,00

	de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será no distrito de Tarilandia e sub distrito de Jaru Uaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade.				
03	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 60.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das paletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação paredeparede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será no distrito de Tarilandia e sub distrito de Jaru Uaru. Assistência técnica	MIDEA / 42ZQVE60 M5	5	UN	11.386,40

	autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade.				
01	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escerichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona rural do municipio de jaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade.	TCL TAC 24CTG2 INV	15	UN	4.532,00

02	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 30.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escerichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada com mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona rural do municipio de jaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade	TCL TAC-32CSG2-INV	26	UN	5.575,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 60.000 BTUS E INSTALAÇÃO. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função	MIDEA / 42ZQVE60 M5	8	UN	11.746,25

	Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das paletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação paredeparede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. O fornecimento e instalação será na zona rural do municipio de jaru. Assistência técnica autorizada dentro do estado de RO. MARCA DE REFERENCIA: ELGIN, MIDEA, AGRATTO, PHILCO, sendo equivalente ou de melhor qualidade				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$2.069.667,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 10/11/2025, tendo sua vigência estabelecida até 10/11/2026.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO N° 150

O Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAN do Município de Jaru-RO, torna público a desistência do Sr. Admilson Pereira Ramos, CPF ***.241.322-**, de executar o serviço público de transporte de passageiros por veículo Moto-Taxi CM 106 - CMC 1789.

Comunica ainda que, nos termos art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 169/91, com redação alterada pelas Leis Municipais nº 224/1993, 322/1996 e 351/1997, Sr. Aguinaldo Jose Caetano, CPF sob nº ***.790.692-**, manifestou interesse na execução do serviço público de transporte de passageiros por veículo Moto-Taxi CM 106 - CMC 1789.

Jaru-RO, 06 de novembro de 2025

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário de Gabinete do Prefeito - SEGAP

Protocolo 30272

PORTARIA CPS n.º 26, de 06 de novembro de 2025

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância, dos autos n.º 1-3652/2024.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4.º, inciso XIII, e art. 5º, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, c/c art. 140, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.228, de 12 de dezembro de 2017 (redação acrescida pela Lei Municipal n.º 3.048, de 29 de novembro de 2021).

Considerando o recebimento da CI nº 86/CPS/2025 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 1-3652/2024.

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 07 de novembro de 2025.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de dezembro de 2017, em seu artigo 144-D, parágrafo único, estabelece que o prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério do (a) Corregedor (a) Geral do Município, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 244, de 29 de julho de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial do Município de Jaru/RO, n.º 898, em 30 de julho de 2025, referente ao Processo nº 3652/2024, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 86/CPS/2025, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JARU/RO, 06 de novembro de 2025

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1390/GP/2021

Protocolo 30231

PORTARIA SEGAP Nº 376, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui Comissão de Avaliação e Eliminação de Documentos do Hospital Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO a adesão ao sistema EPROC, no qual todos os processos e documentos administrativos passam a ser eletrônicos, bem como a migração dos documentos e processos físicos para o formato digital;

CONSIDERANDO que a redução da massa documental é indispensável para agilizar a organização de informações e racionalizar a produção de documentos;

CONSIDERANDO que a eliminação de documentos não mais úteis permite a conquista de espaços físicos e consequentemente a redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os trabalhos de gestão documental por meio da constituição de comissão específica para avaliação e eliminação dos documentos;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão responsável pela Avaliação e Eliminação de Documentos do Hospital Municipal de Jaru, que será composta pelos membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

1.

1. Marcia de Souza Silva - Matrícula nº 20.751;

2. Ivane dos Santos - Matrícula nº 20.793;

3. Ijainy Kelly Leite - Matrícula nº 19.721;

4. Carlos Daniel Neves de Souza - Matrícula nº 18.752;

5. Lucas dos Reis Lemos - Matrícula nº 17.102;

6. Narcélio Gomes da Fonseca - Matrícula nº 15.735;

7. Luana da Silva Rodrigues - Matrícula nº 18.294

Art. 2º - A Comissão especialmente designada para proceder à avaliação e eliminação de documentos, papéis e processos do Hospital Municipal de Jaru observará as seguintes etapas de trabalho:

I Levantamento: consiste na identificação e relação dos tipos de documentos, prontuários e processos existentes no arquivo físico , bem como na verificação da frequência e finalidade de seu uso;

II Avaliação: etapa destinada à determinação do valor dos documentos, como fonte de informação, considerando o uso administrativo, o valor legal, histórico e de pesquisa;

III Seleção: fase em que serão separados os documentos que apresentem interesse para a Administração Pública Municipal daqueles que não mais possuam relevância administrativa ou informacional;

IV Eliminação: Consumação da eliminação física dos documentos sem valor, mediante incineração acompanhada de Termo de Eliminação, com assinatura de duas testemunhas;

V Relatório Final: documento conclusivo elaborado pela Comissão, contendo a descrição detalhada de todas as etapas realizadas, o qual deverá ser arquivado junto ao Termo de Eliminação, em processo administrativo próprio.

§ 1º Sempre que possível, os documentos que apresentarem condições mínimas de leitura deverão ser digitalizados e inseridos em processo administrativo eletrônico no sistema EPROC, organizados por ano de lavratura.

§ 2º Os arquivos digitais deverão ser identificados conforme a seguinte padronização:
Exemplo: Processo Administrativo referente aos prontuários médicos emitidos no ano de 2017, contendo os arquivos nomeados da seguinte forma: PRONTUÁRIO MÉDICO Nº 122 MARIA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 05 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30271

PORTARIA SEGAP Nº 378, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.788, de 27 de maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaru, a aplicação e gestão dos recursos recebidos em razão da mencionada Lei Federal;

Considerando a necessidade de instituir comissão responsável pela operacionalização, acompanhamento e execução das ações decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Jaru, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Jaru, com a finalidade de planejar, coordenar, executar, acompanhar e fiscalizar as ações relativas à implementação da PNAB no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 18.146;

II - Julia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288;

III - Luzia Rosa da Rocha Carvalho - Matrícula nº 20.198;

V - Janete Oliveira dos Santos - Matrícula nº 20.876.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - definir a redação dos editais;

II - receber e analisar as inscrições;

III - responder recursos administrativos;

IV - acompanhar a habilitação legal dos selecionados;

V - contemplar, acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos culturais aprovados;

VI - receber e avaliar prestações de contas apresentadas pelos agentes culturais;

VII - elaborar a prestação de contas consolidada junto ao Governo Federal;

VIII - dirimir dúvidas e resolver casos omissos.

Art. 4º As decisões da Comissão deverão ser formalizadas em ata e juntadas aos processos administrativos relacionados aos editais e ações da Política Nacional Aldir Blanc, integrando a documentação oficial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 05 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30237

PORTARIA SEGAP Nº 379, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Seleção de Pontos de Cultura com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, para fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.788, de 27 de maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Jaru, a aplicação e gestão dos recursos recebidos em razão da mencionada Lei Federal;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Paritária de Seleção de Pontos de Cultura, visando o fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção de Pontos de Cultura com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, para fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva, no âmbito do Município de Jaru.

Art. 2º A Comissão será composta de forma paritária, com representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, da seguinte forma:

I - Membros do Poder Executivo:

Presidente: Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 18.146;

Secretário: Luzia Rosa da Rocha Carvalho - Matrícula nº 20.198;

Membro: Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647.

II - Membros da Sociedade Civil:

Sandra Duarte da Silva, agente cultural da setorial de produção cultural;

Wellington Campos Travezani, agente cultural com trajetória na cultura popular (capoeira);

Arlan Cardek Correia, agente cultural com trajetória na música.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - realizar a análise e seleção dos projetos inscritos no edital de chamamento público destinado à seleção de Pontos de Cultura no Município de Jaru;

II - observar o caráter paritário da composição, garantindo a participação equilibrada entre representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, conforme designação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, devendo, preferencialmente, haver ao menos uma pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais;

III - avaliar as iniciativas apresentadas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação constante do edital;

IV - sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens constantes do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado, ou apresentem preços incompatíveis com a execução das atividades;

V - emitir parecer técnico e elaborar o resultado preliminar da etapa de seleção;

VI - encaminhar o resultado preliminar para fins de publicação;

VII - apreciar os recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da etapa de seleção, os quais deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, exclusivamente por meio do e-mail departamento-cultura@jaru.ro.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar, sendo desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo;

VIII - encaminhar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, ao término da análise recursal, a relação dos recursos aceitos e não aceitos, bem como o resultado final da etapa de seleção, para publicação oficial no Diário Oficial Eletrônico e no Portal da Transparência.

Art. 4º O resultado preliminar e final das etapas de seleção serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru e no Portal da Transparência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 05 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30238

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº105/2025

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, **JAINE CORDEIRO BARBOZA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/SEGAP/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO 002/SEGAP/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **ZELADOR - ZONA URBANA**, iniciando em **06/11/2025, com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.102,66 (um mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;

b. Os resultantes de adiantamento;

c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA NONA - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI Nº. 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 06 de novembro de 2025

JAINE CORDEIRO BARBOZA
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES
Contratado(a)

Protocolo 30248

PORTARIA SEMAFO Nº 125, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 122 de 06 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 509,26 (quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 06 de novembro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 509,26

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2012.0000 - Programas Educacionais
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 509,26
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 509,26

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2012.0000 - Programas Educacionais
3.3.90.30 - Material de consumo R$ - 509,26
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício Corrente

Protocolo 30264

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 157/2025

Processo.....:1-5766/2025
Interessado: UESLEN DA SILVA FERREIRA
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Trata-se do Processo Administrativo n. 1-5766/2025, o qual versa sobre apuração de mato alto, no lote 27 da quadra 17, situado na rua Marconio Rodrigues Alves, Residencial Savana Park.

Fundamentação:

Considerando o Relatório de fiscalização 166 (ID 3050875) no qual se originou o Auto de Notificação 176 (ID 3051340) lavrado em desfavor do Sra. UESLEN DA SILVA FERREIRA, em razão de Lote com mato alto, localizado na rua Marconio Rodrigues Alves, lote 27, quadra 17, Residencial Savana Park, o qual estabeleceu 20 (vinte) dias, a contar da data de seu recebimento;

Considerando o Relatório de Fiscalização 1793 (ID 3527943), que apresenta registro fotográfico comprovando que o terreno foi devidamente limpo, encontrando-se em fase de construção, e demonstrando de forma conclusiva o cumprimento da notificação; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do auto de notificação, tem-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando este procedimento apto ao seu julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE em Primeira Instância Administrativa:

1. CANCELA-SE o Auto de Notificação, com base no Relatório de Fiscalização 1793(ID 3527943);

2. NOTIFICA-SE o autuado desta Decisão;

3. PUBLIQUE-SE em edital;

4. ARQUIVA-SE o processo.

Jaru-RO, 05 de novembro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/2025

Protocolo 30257

Câmara de Vereadores

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 580

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias á:

Proposto/Beneficiário
Wagner Corteletti Guariza

Cargo/Função:
Assessor parlamentar

Dados da viagem:
Concessão de 2 (duas) diárias com a finalidade de ir à cidade de Porto Velho/RO e Ariquemes. A viagem tem como objetivo conduzir, e ficar á disposição da Vereadora e Presidente Tatiane de Almeida Domingues, que vai participar do II Encontro Estadual do FROMIMPE/RO Fórum Permanente Rondoniense da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. E no dia 07 de novembro de 2025, retornando da cidade de Porto Velho/RO estarei conduzindo a Vereadora na Cerimônia de Entrega de Certificado SISBI-POA e da Feira de Exposição de Produtos Agroindustriais, promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN CENTRAL/RO, na cidade de Ariquemes/RO. Sendo esta designação necessária em razão de o motorista efetivo da Câmara já possuir agenda previamente comprometida para as referidas datas.

Período:
Início: *06/11/2025*
Término: *07/11/2025*

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 06 de novembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 30243

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 581

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

Proposto/Beneficiário:
Tatiane de Almeida Domingues

Cargo/Função:
Vereador (a)

Dados da viagem:
Concessão de 02 (duas) diárias, com a finalidade de ir a Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo, participar do II Encontro Estadual do FROMIMPE/RO Fórum Permanente Rondoniense da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o qual tem a intenção de promover o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das micro e pequenas empresas de Rondônia, fomentando o empreendedorismo, a geração de emprego e o crescimento econômico regional. No dia 07 de novembro de 2025, estarei retornando da cidade de Porto Velho/RO e irei participar da Cerimônia de Entrega de Certificado SISBI-POA e da Feira de Exposição de Produtos Agroindustriais, promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN CENTRAL/RO, na cidade de Ariquemes/RO.A cerimônia representa um importante avanço para o setor agroindustrial, permitindo a ampliação da comercialização dos produtos locais em âmbito nacional. A feira, por sua vez, valoriza a produção regional e incentiva o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas rondonienses.

Período:
Início: 06/11/2025
Término: 07/11/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 06 de novembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 30245

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 582

Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

Proposto/Beneficiário:
Francisco Hildemburg Costa Bezerra

Cargo/Função:
Vereador (a)

Dados da viagem:
Concessão de 02 (duas) diárias com a finalidade de ir até a cidade de Porto Velho. A viagem tem como objetivo ir ao prédio do Senar, para tratar sobre a demanda de assistência técnica dos produtores rurais do município de Jaru, com intenção de fortalecer as atividades da lavoura cacaueira, locais e promover o desenvolvimento sustentável da produção. Aproveitando a oportunidade para apresentar o Projeto Embriotec, destacando sua relevância para o aprimoramento genético e manejo do rebanho e o aumento da produtividade na pecuária no município de Jaru/RO. MAPA: O presente Projeto, desenvolvido pelo Instituto Federal de Rondônia Campus Jaru (IFRO), em parceria com o Vereador Francisco Hildemburg Costa Bezerra, Legislativo Municipal, tem como finalidade tratar sobre o Projeto Embriotec, apresentando suas diretrizes, metas e o potencial de impacto no setor agropecuário. A iniciativa busca estabelecer parcerias institucionais estratégicas voltadas ao fortalecimento da produção e ao aprimoramento das ações de melhoramento genético do rebanho. O Projeto Embriotec representa um importante avanço para o município de Jaru/RO, pois promove a modernização das práticas agropecuárias, o desenvolvimento de tecnologias voltadas ao aumento da produtividade pecuária e o incentivo à sustentabilidade na cadeia produtiva. Além disso, contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, valorizando os produtores rurais e ampliando as oportunidades de crescimento do setor.

Período
Início: *13/11/2025*
Término: *14/11/2025*

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 06 de novembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 30247

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
TERMO DE ERRATA DE PORTARIA

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 578, do dia 04 de novembro de 2025, publicada no dia 05 de novembro de 2025 no diário oficial eletrônico de Jaru, emite-se o presente **TERMO DE ERRATA**.

Onde Se lê:

PORTARIA nº: 588

Leia-se:

PORTARIA nº: 578

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 579, do dia 05 de novembro de 2025, publicada no dia 05 de novembro de 2025 no diário oficial eletrônico de Jaru, emite-se o presente **TERMO DE ERRATA**.

Onde Se lê:

PORTARIA nº: 589

Leia-se:

PORTARIA nº: 579

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, 16 de outubro de 2025.

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente - CMJ

Protocolo 30251

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 81/JARU-PREVI/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, em favor da servidora segurada Sra. ÉRICA MARTINS DE SOUZA".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora segurada Sra. ÉRICA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF n°. ***.217.922-**, efetivo no Cargo de Zeladora, Cadastro nº. 14.347-1 , referência 02, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Jaru, com proventos integrais, calculados com base nas média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 12, inciso I, alínea a, § 10 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, e art. 8º da Lei Complementar de nº 17GP/2021, conforme processo administrativo de nº 218/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do Art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 30261

PORTARIA Nº 82/JARU-PREVI/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente**, em favor da servidora segurada Sra. **SANDRA MARIA LOPES DE MORAIS".**

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** a servidora segurada Sra **SANDRA MARIA LOPES DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n°. ***.671.882-**, efetivo no Cargo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 13872-1, Referência 002, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Jaru, com **60% da média aritmética simples apurada, correspondente a 100% do período contributivo**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988**, **com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/19 de 12 de novembro de 2019 e no art. 3º**, **inciso II**, **da Lei Complementar 017**, **de 29 de novembro de 2021**, conforme processo administrativo nº 225/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU - RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREV.

Protocolo 30260

PORTARIA Nº 83/JARU-PREVI/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, em favor da servidora segurada Sra. DALVA NOCHOLINI".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora segurada Sra. DALVA NOCHOLINI, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF n°. ***.562.382-**, efetivo no Cargo de Copeira/Cozinheira readaptado em Operador de Serviços Gerais, Cadastro nº.1664-1 , Referência 12, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Jaru, com 66% da média aritmética simples apurada, correspondente a 100% do período contributivo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/19 de 12 de novembro de 2019 e no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 017, de 29 de novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 199/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 30262

PORTARIA Nº 84/JARU-PREVI/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, em favor da servidora segurada Sra. ADRIANA RUFINO BAIA".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora segurada Sra. ADRIANA RUFINO BAIA, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n°. ***.711.182-53, efetivo no Cargo de Agente Administrativo, Cadastro nº.719-1, Referência 17, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Jaru, com 78% da média aritmética simples apurada, correspondente a 100% do período contributivo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/19 de 12 de novembro de 2019 e no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 017, de 29 de novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 208/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI

Protocolo 30265

PORTARIA Nº 85/JARU-PREVI/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão da Aposentadoria Voluntária em favor da servidora segurada Sra. **ELIZABETE MOREIRA BELFORT**".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a servidora segurada Sra. **ELIZABETE MOREIRA BELFORT**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° ***.796.532-**, efetivo no Cargo de Zeladora/Readaptada em Operador de Serviços Gerais, Matrícula nº. 464-1, Referência 16, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desse Município de Jaru, com 100% da média aritmética simples correspondente a 100% do período contributivo, com fulcro no **Artigo 6º incisos I**, **II**, **III e IV da Lei Complementar nº. 017/GP/2021**, **e alteração trazida pela Lei Complementar nº 023/GP/2022 de 17/10/2022**, conforme processo administrativo n°. 231/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ 7º do art. 6º da L.C nº 17/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI

Protocolo 30266

PORTARIA Nº 86/JARU-PREVI/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial Professor em favor da servidora Segurada Sra ELIANE APARECIDA PRATA ALVES".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial Professor a servidora segurada Sra. ELIANE APARECIDA PRATA ALVES, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº ***.751.382-**, efetiva no Cargo de Professora, Nível III, Referência 15, Cadastro n°. 845, Carga Horária 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED com 100% da média aritmética simples apurada, correspondente a 100% do período contributivo, nos termos do Art. 40 § 1º inciso III c/c § 3º e 8º da CF/88 com redação dada pela EC 103/2019 e art. 6º incisos I, II, III e IV c/c § 4º da Lei Complementar nº 17/GP/2021, conforme processo administrativo nº 087/2025.

Art. 2º Os proventos dessa aposentadoria serão reajustados na mesma data e na mesma proporção em que se der o reajuste dos servidores em atividade, (§ 7º art.6º da lei 17/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU/RO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI

Protocolo 30263

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br